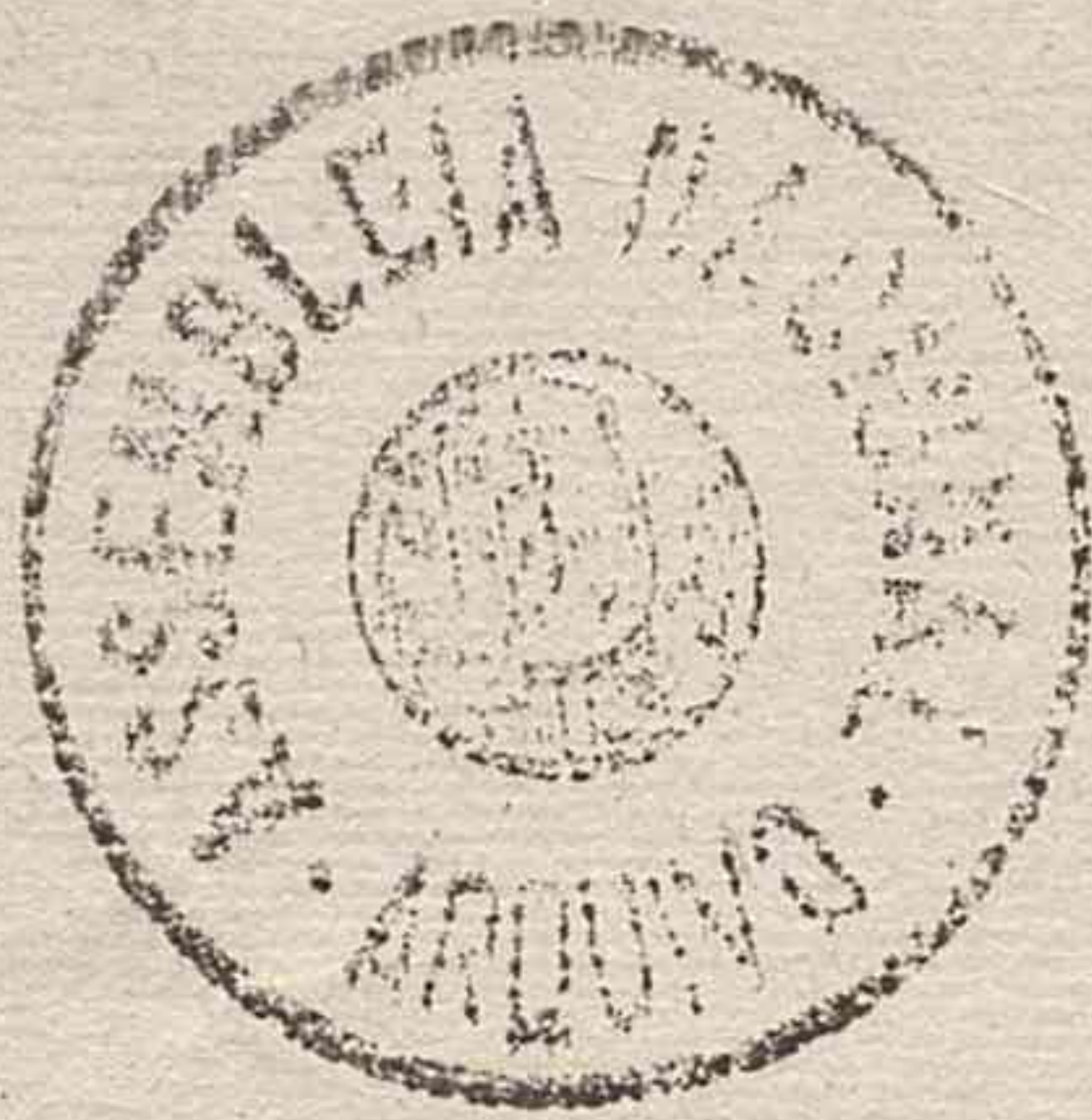


Senhor

Nos per tenore do art. 21 do delib. n.º 1821



174
IX 7
Sec I e II

O Sr. Domingos Martins Soldado de 1.ª Compa. do Regim.º
 de Infant. N.º 16, natural de Vila de Boiaru Comarca de Coimbra,
 bra, gastando-se a despeito distante da sua patria 34 legoas
 por esta longitute não lhe pôde a sua familia fazer-lhe a
 quelle bem que deseja, por cujo motivo resolve ad.ª Mag.ª
 S.ª Seruico Considerar-lhe passage para o Regim.º de Inf.ª
 N.º 11, o qual se acha a Quantidade nascida de Vila de Boiaru por ficar
 muito mais proximo da sua patria, para por este meio po-
 der gozar do bem que a sua familia lhe possa fazer como
 deseja. portanto.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

O Sr. Mag.ª S.ª Seruico de
 Justiça com a Justiça que ordena.

Lisboa 29 de M.º 1821
 Domingos de Martins

C. R. M.

174

ex 7
Soe I et



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR